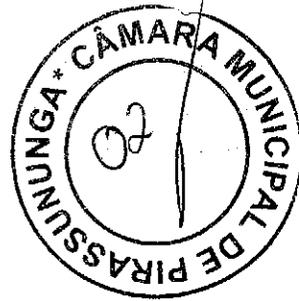




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 137/2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº **2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde**, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo.....R\$ 460.113,48

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à

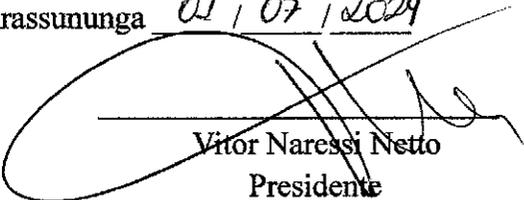
9

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga 21/06/24


Vitor Naressi Netto
Presidente

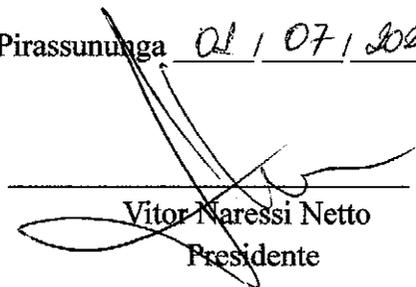
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer.

Pirassununga 01/07/2024

Vitor Naressi Netto
Presidente

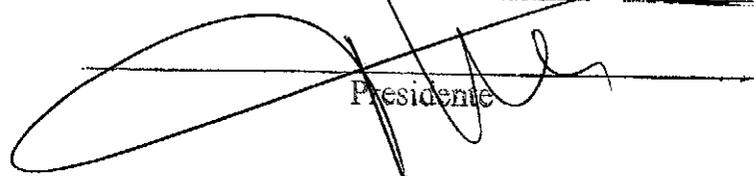
Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.
- ✓ À Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social

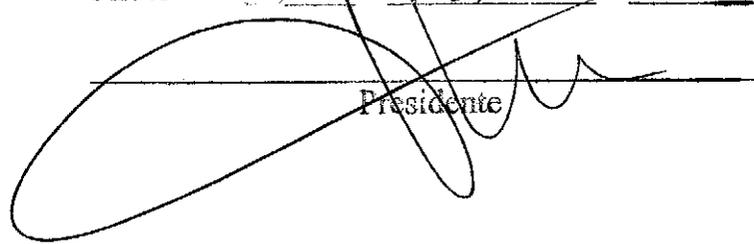
Pirassununga 01/07/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 07 de 2024


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 07 de 2024


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos) destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024.

Embasa a presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do processo eletrônico nº 3.325, de 2024, acompanhada de documentação correlata, cujos termos ali expostos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



À Seção de Comunicação
Para abertura de Protocolo

Após,
Secretaria Municipal de Finanças

Considerando Portaria GM/MS 3.732 de 07 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à Saúde.

Considerando que os valores a serem repassados Fundo a Fundo, não se fizeram constar no orçamento municipal.

Considerando que os valores serão repassados de janeiro à dezembro de 2024, no montante de R\$ 38.342,79 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo um valor de total de R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme OB anexada.

Por fim, destarte todo o exposto acima solicitamos que seja enviado à Câmara Municipal, Projeto de Lei para ser incluída a ação "Financiamento de Atenção Primária à Saúde", por superávit financeiro por se tratar de valor nominal repassado no ano anterior para os municípios.

Anexo as documentações do referido recurso.

Pirassununga, 28 de maio de 2024

MIRIAN
TERESINHA
CANDIOTO
VETERE
33511311861

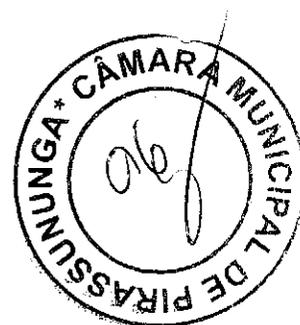
Assinado digitalmente por MIRIAN
TERESINHA CANDIOTO VETERE:
33511311861
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF 253, OU=(EM BRANCO),
OU=1674928000111, OU=videoconferencia,
CN=MIRIAN TERESINHA CANDIOTO
VETERE, 30511311861
Razão: Eleição aprovando este documento
Localização: Secretaria Municipal da Saúde
de Pirassununga
Data: 2024.05.28 09:58:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

MIRIAN TERESINHA CANDIOTO VETERE
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2024 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 262

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 3.732, DE 7 DE MAIO DE 2024

~~Define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do financiamento de Atenção Primária à Saúde.~~

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o valor per capita anual para o cálculo do incentivo financeiro com base em critério populacional, bem como define a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, conforme trata o art. 9º-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Financiamento da Atenção Primária à Saúde e o valor do incentivo financeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o valor per capita anual de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para o cálculo do incentivo financeiro com base em critério populacional e o valor do incentivo financeiro descrito no Anexo I a esta Portaria, a ser transferido aos municípios e Distrito Federal nas 12 (doze) competências financeiras do ano de 2024, e estabelece a manutenção dos valores mensais e anuais do referido incentivo por meio da manutenção do valor repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, conforme Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º Fica atualizada a base populacional para o cálculo do incentivo financeiro com base em critério populacional, a partir do Censo Demográfico para Municípios e o Distrito Federal, com referência ao ano de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º Para os Municípios que tiveram decréscimo populacional devido ao Censo de 2022, manteve-se os valores mensais e anuais do referido incentivo por meio da manutenção do valor repassado no ano anterior.

§ 2º A regra de transição de que trata o § 1º terá vigência no ano de 2024.

Art. 4º O cálculo do valor mensal do incentivo financeiro com base em critério populacional foi realizado multiplicando-se o valor per capita anual, de que trata o caput, dividido por 12 (doze), utilizando os parâmetros da população dos municípios e do Distrito Federal de acordo com o Censo Populacional do ano de 2022 divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vigente na data do cálculo, dividido por 12 (doze), sendo aplicado os critérios:

I - Municípios com acréscimo populacional ou estabilidade populacional: atualização de valor mediante utilização dos dados populacionais de acordo com o Censo 2022, conforme Anexo I da presente Portaria; e

II - Municípios com decréscimo populacional: manutenção do valor nominal repassado no ano anterior, conforme Anexo II da presente Portaria.

Art. 5º Os incentivos financeiros serão transferidos mensalmente, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Distrital de Saúde de forma automática e corresponderá aos valores descritos nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.288.867.583,10 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões,

oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos nas parcelas de janeiro à dezembro do ano 2024.

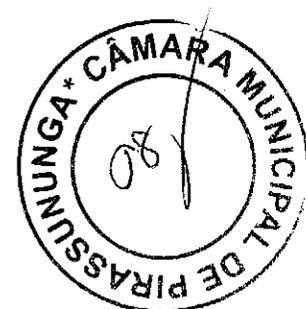
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

Valor mensal e total do incentivo financeiro com base em critério populacional a ser transferido para Municípios nas 12(doze) parcelas do ano de 2024 para municípios e Distrito Federal que tiveram acréscimo ou estabilidade populacional conforme Censo 2022.

UF	IBGE	Município	Valor mensal	Valor anual
AC	1200054	Assis Brasil	R\$ 4.016,25	R\$ 48.195,00
AC	1200138	Bujari	R\$ 6.404,68	R\$ 76.856,16
AC	1200203	Cruzeiro do Sul	R\$ 45.561,13	R\$ 546.733,56
AC	1200302	Feijó	R\$ 17.565,39	R\$ 210.784,68
AC	1200328	Jordão	R\$ 4.572,58	R\$ 54.870,96
AC	1200344	Manoel Urbano	R\$ 5.948,02	R\$ 71.376,24
AL	2700300	Arapiraca	R\$ 116.370,10	R\$ 1.396.441,20
AL	2700508	Barra de Santo Antônio	R\$ 8.114,31	R\$ 97.371,72
AL	2700805	Belém	R\$ 2.341,33	R\$ 28.095,96
AL	2702009	Coité do Nóia	R\$ 5.359,96	R\$ 64.319,52
AL	2702355	Craibas	R\$ 12.240,14	R\$ 146.881,68
AL	2702603	Feira Grande	R\$ 11.261,37	R\$ 135.136,44
AL	2703601	Japaratinga	R\$ 4.571,09	R\$ 54.853,08
AL	2704104	Lagoa da Canoa	R\$ 9.151,60	R\$ 109.819,20
AL	2704609	Maravilha	R\$ 4.727,28	R\$ 56.727,36
AL	2704708	Marechal Deodoro	R\$ 29.933,46	R\$ 359.201,52
AL	2704807	Maribondo	R\$ 6.782,50	R\$ 81.390,00
AL	2705408	Monteirópolis	R\$ 3.562,07	R\$ 42.744,84
AL	2706422	Pariconha	R\$ 5.242,45	R\$ 62.909,40
AL	2706448	Paripueira	R\$ 6.859,85	R\$ 82.318,20
AL	2706901	Pilar	R\$ 17.537,63	R\$ 210.451,56
AL	2707404	Porto de Pedras	R\$ 4.608,77	R\$ 55.305,24
AL	2707701	Rio Largo	R\$ 46.572,14	R\$ 558.865,68
AL	2708105	Santana do Mundaú	R\$ 5.614,32	R\$ 67.371,84
AL	2708709	São Miguel dos Milagres	R\$ 4.205,66	R\$ 50.467,92
AL	2708907	Satuba	R\$ 12.037,84	R\$ 144.454,08
AM	1300300	Autazes	R\$ 20.608,82	R\$ 247.305,84
AM	1300631	Beruri	R\$ 10.272,68	R\$ 123.272,16
AM	1300680	Boa Vista do Ramos	R\$ 11.793,40	R\$ 141.520,80
AM	1300706	Boca do Acre	R\$ 17.575,80	R\$ 210.909,60
AM	1300904	Canutama	R\$ 8.364,21	R\$ 100.370,52
AM	1301001	Carauari	R\$ 14.251,24	R\$ 171.014,88
AM	1301605	Fonte Boa	R\$ 12.827,70	R\$ 153.932,40
AM	1301704	Humaitá	R\$ 28.497,03	R\$ 341.964,36
AM	1301852	Iranduba	R\$ 30.326,65	R\$ 363.919,80
AM	1301951	Itamarati	R\$ 5.422,93	R\$ 65.075,16
AM	1302009	Itapiranga	R\$ 5.038,66	R\$ 60.463,92
AM	1302108	Japurá	R\$ 4.392,09	R\$ 52.705,08
AM	1302306	Jutai	R\$ 12.481,12	R\$ 149.773,44
AM	1302504	Manacapuru	R\$ 50.516,99	R\$ 606.203,88
AM	1303700	Santo Antônio do Içá	R\$ 13.987,95	R\$ 167.855,40





SP	3534203	Orindiúva	R\$ 3.628,51	R\$ 43.542,12
SP	3534302	Orlândia	R\$ 22.154,83	R\$ 265.857,96
SP	3534500	Oscar Bressane	R\$ 1.290,65	R\$ 15.487,80
SP	3534609	Oswaldo Cruz	R\$ 16.421,01	R\$ 197.052,12
SP	3534708	Ourinhos	R\$ 57.089,75	R\$ 685.077,00
SP	3534807	Ouro Verde	R\$ 4.301,85	R\$ 51.622,20
SP	3534757	Ouroeste	R\$ 5.311,37	R\$ 63.736,44
SP	3535002	Palestina	R\$ 6.587,15	R\$ 79.045,80
SP	3535101	Palmares Paulista	R\$ 6.788,45	R\$ 81.461,40
SP	3535200	Palmeira d'Oeste	R\$ 4.548,28	R\$ 54.579,36
SP	3535309	Palmital	R\$ 11.067,99	R\$ 132.815,88
SP	3535408	Panorama	R\$ 7.905,57	R\$ 94.866,84
SP	3535507	Paraguaçu Paulista	R\$ 22.897,58	R\$ 274.770,96
SP	3535606	Paraibuna	R\$ 9.074,74	R\$ 108.896,88
SP	3535705	Paraíso	R\$ 3.240,77	R\$ 38.889,24
SP	3535804	Paranapanema	R\$ 10.208,22	R\$ 122.498,64
SP	3535903	Paranapuã	R\$ 2.038,87	R\$ 24.466,44
SP	3536000	Parapuã	R\$ 5.421,44	R\$ 65.057,28
SP	3536208	Pariquera-Açu	R\$ 9.816,01	R\$ 117.792,12
SP	3536307	Patrocínio Paulista	R\$ 7.408,25	R\$ 88.899,00
SP	3536505	Paulínia	R\$ 56.776,88	R\$ 681.322,56
SP	3536604	Paulo de Faria	R\$ 4.449,11	R\$ 53.389,32
SP	3536703	Pederneiras	R\$ 23.563,49	R\$ 282.761,88
SP	3537008	Pedregulho	R\$ 8.367,68	R\$ 100.412,16
SP	3537107	Pedreira	R\$ 24.291,87	R\$ 291.502,44
SP	3537156	Pedrinhas Paulista	R\$ 1.541,55	R\$ 18.498,60
SP	3537206	Pedro de Toledo	R\$ 5.705,55	R\$ 68.466,60
SP	3537305	Penápolis	R\$ 31.781,93	R\$ 381.383,16
SP	3537404	Pereira Barreto	R\$ 12.735,48	R\$ 152.825,76
SP	3537503	Pereiras	R\$ 4.400,52	R\$ 52.806,24
SP	3537602	Peruíbe	R\$ 34.558,10	R\$ 414.697,20
SP	3537701	Piacatu	R\$ 3.021,11	R\$ 36.253,32
SP	3537800	Piedade	R\$ 27.633,29	R\$ 331.599,48
SP	3537909	Pilar do Sul	R\$ 14.682,62	R\$ 176.191,44
SP	3538006	Pindamonhangaba	R\$ 85.226,31	R\$ 1.022.715,72
SP	3538105	Pindorama	R\$ 8.616,59	R\$ 103.399,08
SP	3538204	Pinhalzinho	R\$ 7.717,15	R\$ 92.605,80
SP	3538303	Piquerobi	R\$ 1.837,56	R\$ 22.050,72
SP	3538501	Piquete	R\$ 6.691,27	R\$ 80.295,24
SP	3538600	Piracaia	R\$ 13.693,43	R\$ 164.321,16
SP	3538808	Piraju	R\$ 14.840,29	R\$ 178.083,48
SP	3538907	Pirajuí	R\$ 12.861,42	R\$ 154.337,04
SP	3539004	Pirangi	R\$ 5.713,98	R\$ 68.567,76
SP	3539103	Pirapora do Bom Jesus	R\$ 9.645,45	R\$ 115.745,40
SP	3539202	Pirapozinho	R\$ 13.870,44	R\$ 166.445,28
SP	3539301	Pirassununga	R\$ 38.342,79	R\$ 460.113,48
SP	3539509	Pitangueiras	R\$ 20.046,54	R\$ 240.558,48
SP	3539608	Planalto	R\$ 2.662,63	R\$ 31.951,56
SP	3539707	Platina	R\$ 1.787,98	R\$ 21.455,76
SP	3539806	Poá	R\$ 59.113,75	R\$ 709.365,00
SP	3539905	Poloni	R\$ 3.057,31	R\$ 36.687,72
SP	3540002	Pompéia	R\$ 11.069,98	R\$ 132.839,76

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Maio	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	UF SP
Código IBGE 353930	População 73.545 habitantes	Município PIRASSUNUNGA
Prefeito(a) -	Data Inicial Gestão -	Ano Censo 2022
Presidente Conselho -		Secretário(a) -

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela			Repassa	OB	OB		Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
01/05/2024	012592	14/05/2024	MUNICIPAL	104	003344	000240360	38.342,79	0,00	38.342,79		250000811832024001			0332
02/05/2024	012617	14/05/2024	MUNICIPAL	104	003344	000240360	38.342,79	0,00	38.342,79		250000811832024003			0332
03/05/2024	012618	14/05/2024	MUNICIPAL	104	003344	000240360	38.342,79	0,00	38.342,79		250000811832024004			0332
04/05/2024	012734	14/05/2024	MUNICIPAL	104	003344	000240360	38.342,79	0,00	38.342,79		250000811832024006			0332
05/05/2024	012776	14/05/2024	MUNICIPAL	104	003344	000240360	38.342,79	0,00	38.342,79		250000811832024013			0332
							Total		191.713,95	0,00	191.713,95			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para numerar e registrar a proposta nº 2813/2024.
Pirassununga, 20 de junho de 2024.

Ofício nº 134/2024

Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos) destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

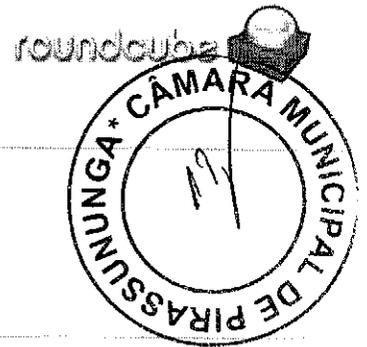
VITOR NARESSI NETTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3325/2024
094/2024

Assunto **Projetos de Lei para Pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-06-21 16:22



- PL_136_2024.pdf(~639 KB)
- PL_137_2024.pdf(~535 KB)
- PL_138_2024.pdf(~100 KB)
- PL_139_2024.pdf(~515 KB)
- PL_140_2024.pdf(~96 KB)
- PL_141_2024.pdf(~613 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 136/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2819 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI 71000023414202431, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 destinado à inclusão da nova ação, em favor do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.**
- **Projeto de Lei nº 137/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024.**
- **Projeto de Lei nº 138/2024**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”.**
- **Projeto de Lei nº 139/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2820 – Aquisição de Medicamentos – Distribuição de Medicamentos de Ordens Judiciais, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.760,00 destinado à inclusão da nova ação, objetivando custear despesas com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais.**
- **Projeto de Lei nº 140/2024**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 212.040,00, destinado a aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Educação**
- **Projeto de Lei nº 141/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2818 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI 71000023406202494, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 destinado à inclusão da nova ação, em favor da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus.**

Atenciosamente,

Secretaria



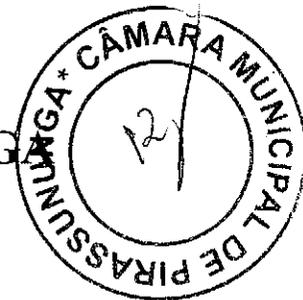
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 137/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 – Financiamento de Atenção Primária à Saúde – na Lei 5799/2021 e na lei 6175/2023 e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732 de 7 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2813 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros do crédito adicional especial que será criado serão provenientes de excesso de arrecadação de verba onos termos da portaria GM/MS nº 3.732 de 7 de maio de 2024, conforme detalhado em art. 3º do projeto de lei sob análise. O valor do Crédito é de R\$ 460.113,48



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



(quatrocentos e sessenta mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732 de 7 de maio de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto analisado.

Pirassununga, 25 de junho de 2024.



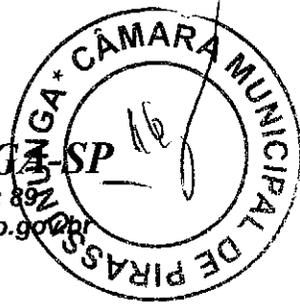
DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 892
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei n° 5.799/2021 e na Lei n° 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Presidente


Mirelle Cristinú de Araújo Bueno
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

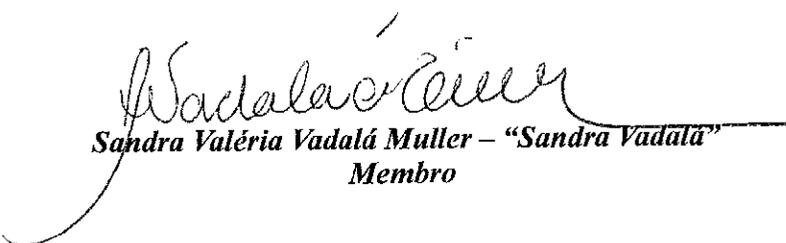
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei n° 5.799/2021 e na Lei n° 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,


Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

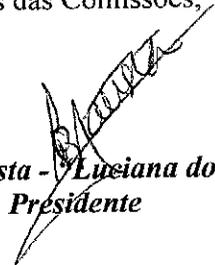


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

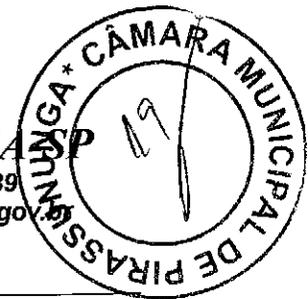

Natal Furlan
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto de turismo, cultura e esporte.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

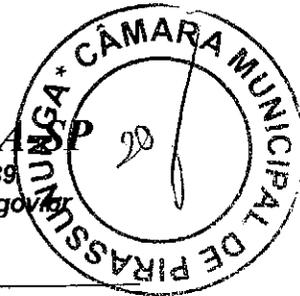
Mirrelle Cristina de Araújo Bueno
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

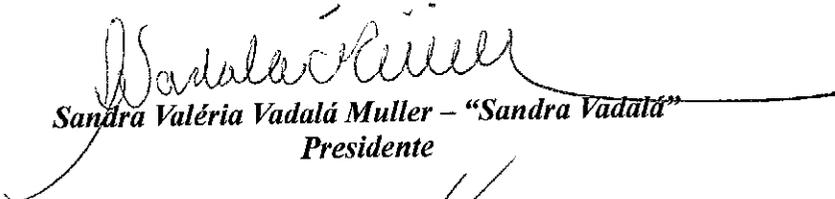


PARECER N°

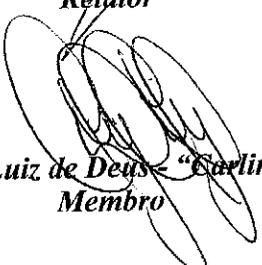
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei n° 5.799/2021 e na Lei n° 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente

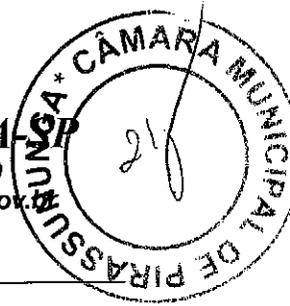

Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



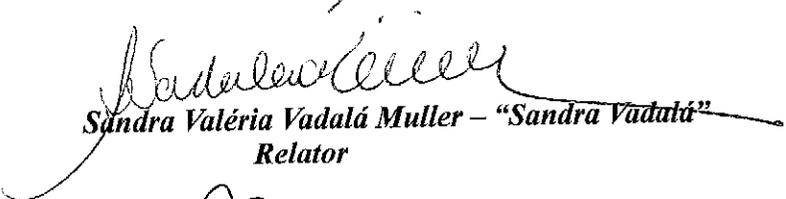
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei n° 5.799/2021 e na Lei n° 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

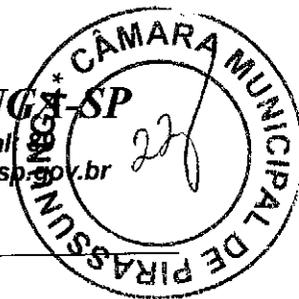

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei n° 5.799/2021 e na Lei n° 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

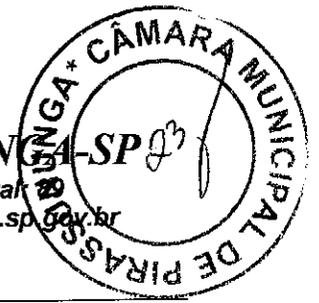
Natal Furlan
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 13240-900
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

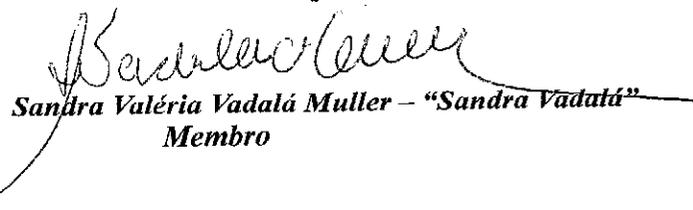
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

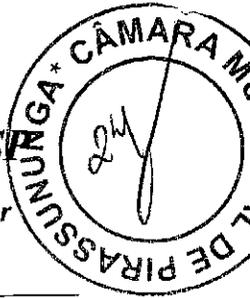

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 137/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

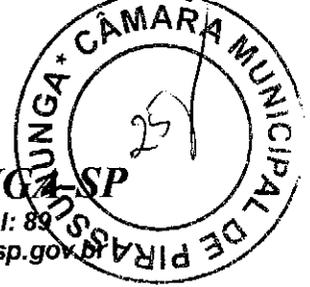

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

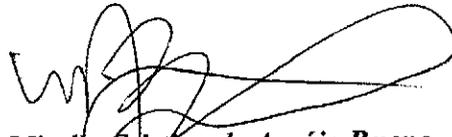


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

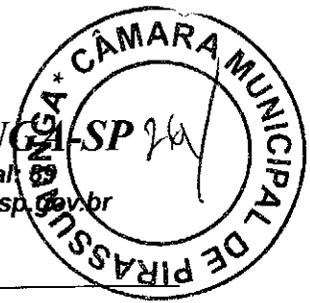

Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

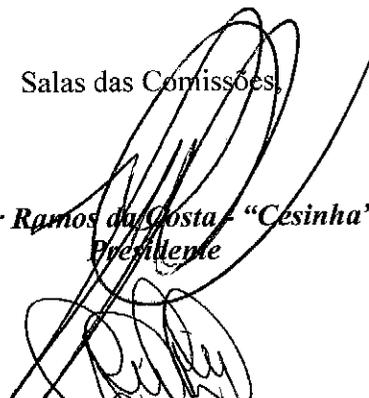


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem-estar animal.

Salas das Comissões,


César Ramos da Costa – “Césinha”
Presidente

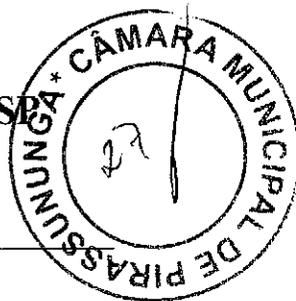

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



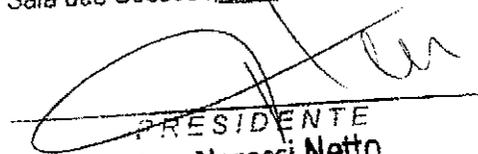
REQUERIMENTO

Nº 651/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de 07 de 2024

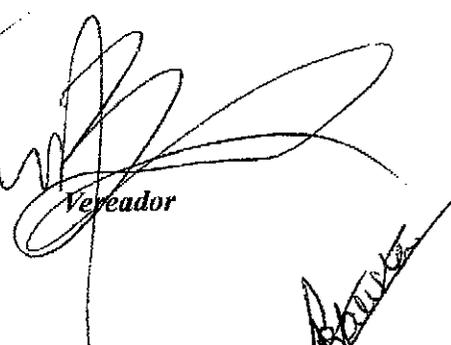

PRESIDENTE
Vitor Naressi Netto
Presidente

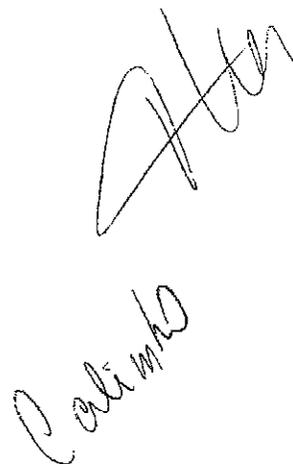
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 137/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024.

Natal Lemos

Sala das Sessões, 1º de julho de 2024.



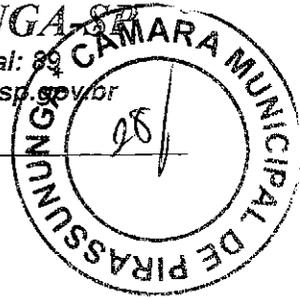


Vereador



Calimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 795/2024-SG

Pirassununga, 03 de julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 612 a 627/2024 e Pedidos de Informações nºs 122, 123 e 124/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6425, 6426, 6427, 6428, 6429 e 6430, referentes aos Projetos de Lei nºs 136, 137, 139, 141, 158 e 105/2024.

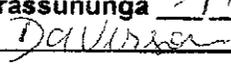
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI

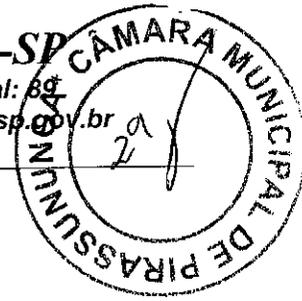
Pirassununga 3/7/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6426 PROJETO DE LEI Nº 137/2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2813 - **Financiamento de Atenção Primária à Saúde**, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo.....R\$ 460.113,48

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de julho de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

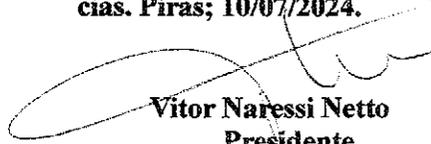
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria para conferência e juntada
respectivo projeto de lei, e demais proce-
cias. Piras; 10/07/2024.



Ofício nº 166/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.401 a 6.405/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

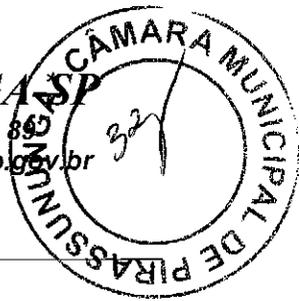

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.404 de 04 de julho de 2024, que visa autorizar inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 137/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 15 de julho de 2024.

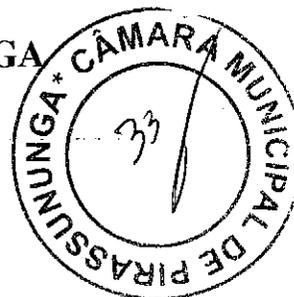
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.404, DE 4 DE JULHO DE 2024 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº **2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde**, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo.....R\$ 460.113,48

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

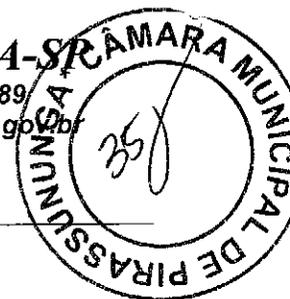
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

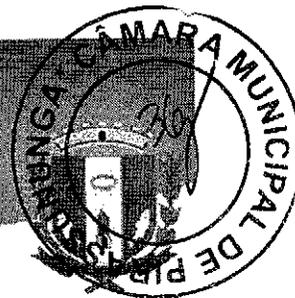


JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 132, de 04 de julho de 2024, da Lei nº 6.404 de 04 de julho de 2024, **que visa autorizar inclusão da nova ação n 2813 – Financiamento de atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 137/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.**

Pirassununga, 15 de julho de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



Pirassununga, 04 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2820 - Aquisição de Medicamentos - Distribuição de Medicamentos de Ordens Judiciais, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, objetivando custear despesas com aquisição de medicamentos para distribuição após ordens judiciais, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2820 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0119 - Material de Consumo - R\$ 270.760,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar Federal nº 50410004, proposta nº 36000611082202400, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.404, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.113,48 destinado à inclusão da nova ação, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2813 - Financiamento de Atenção Primária à Saúde, na Lei nº 5.799/2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 460.113,48 (quatrocentos e sessenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2813 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000247 - Material de Consumo - R\$ 460.113,48

Art. 3º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba nos termos da Portaria GM/MS nº 3.732, de 7 de maio de 2024, que define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à Saúde, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.405, DE 4 DE JULHO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2819 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, na Lei nº 5.799/2021 e na Lei nº 6.175/2023; bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 destinado à inclusão da nova ação, em favor do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova ação nº 2819 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Número Processo SEI: 71000023414202431, na Lei nº 5.799/2021, o Plano